CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 21/08/01
FUNCIONÁRIO

DATA 16/11/60

PROJETO DE LEI Nº 212/60

ASSUNTO Autoriza ao chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito especial de cr$ 563.1090 (quinhentos e sessenta e três mil e dez cruzeiros e cinco centavos) para o fim que indica e dá outras providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 1670 DE 14/12/60 sancionada

DIOM Nº 2078 DE 17/12/60

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 1670, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1960.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial de.....Cr$63.110,90 (quinhentos e sessenta e / três mil cento e dez cruzeiros e noventa centavos) para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE / LEI :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a abrir um crédito especial da importância de Cr$63.110,90 (qui - nhentos e sessenta e três mil cento e dez cruzeiros e noventa centavos) em favor do DR. VALNIR PONTE, valor da condenação, juros e honorários de advogado, de acôrdo com a sentença em ação de indenização promovida contra esta Prefeitura por José Dalmar Lopes Barreira e confirmada pelo Tribunal em apelação cível nº 5.639.

Art. 2º - O crédito constante do artigo anterior terá vigência até março e no exercício de 1961.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de dezembro de 1960.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Abonsogem

N. 60/60

Fortaleza, 11 de novembro de 1960.

Ref.

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 965
Data 16-11-60

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, em oficio nº 1587, de 1º-7-960, solicitou providencias no sentido de ser efetuado o pagamento da importancia de Cr$ 563.110,90 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e dez cruzeiros e noventa centavos), em favor do Dr. Valmir Pontes, valor da condenação, juros e honorários de advogado, de acôrdo com a sentença na ação de indenização promovida contra esta Prefeitura por José Baltazar Lopes Barreira e conformada pelo Tribunal na apelação civel nº 5.659.

A lei orçamentaria vigente não consigna, contudo, dotação para o fim indicado.

Faz-se mistér, assim, a abertura de um credito especial para que seja possivel a liquidação da despêsa.

Juntando o Projeto de Lei autorizando a abertura do referido credito, como prescreve a legislação vigente, solicito dessa Casa Legislativa a sua aprovação.

Reitero a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

MANUEL CORDEIRO NETO, Gen.
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 212 DE DE DE 1960

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito especial de Cr$ 563.110,90, para o fim que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir um credito especial da importancia de Cr$ 563.110,90 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e dez cruzeiros e noventa centavos), em favor do Dr. VALMIR PONTES, valor da condenação, juros e honorários de advogado, de acôrdo com a sentença na ação de indenização promovida contra esta Prefeitura por José Baltazar Lopes Barreira e confirmada pelo Tribunal na apelação civel n. 5.659.

Art. 2º - O credito constante do artigo anterior terá vigencia neste e no exercicio de 1961.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em .....

Comissões Legislação e Finanças.

Dispensado de impressão e interstício
Em 12/12/1960
(PRESIDENTE)

PARECER Nº 56/60

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Acompanhado da Mensagem nº 60/60 de 11 de Novembro de 1960, veio a esta Comissaõ o Projeto de lei nº 212 que autoriza-ao Sr. Prefeito a abrir um crédito especial de Cr$ 563.110,90 para pagar ao Dr. Valmir Pontes.

Trata-se da liquidação de uma divida de juros e honorários de advogado, de acôrdo com a sentença na ação de indenização promovida contra a Prefeitura por José Baltazar Lopes Barreira-e confirmada pelo Tribunal na apelação civel nº 5.659.

Não ha outro meio senão render-se o Poder Executivo Municipal ao cumprimento da sentença e a via legal é realmente - essa.

Daí por que somos de parecer que seja aprovado o presente projeto de lei.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de Novembro de 1960.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dá a seguinte redação ao projeto de lei nº 212/60.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 563.110,90 (- quinhentos e sessenta e três mil cento e dez cruzeiros e noventa centavos) para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir um crédito especial da importância de Cr$ 563.110,90 (Quinhentos e sessenta e três mil cento e dez cruzeiros e noventa centavos em favor do DR. VALMIR PONTES, valor da condenação, juros e honorário de advogado, de acôrdo com a sentença na ação de indenização promovida contra esta Prefeitura por José Baltazar Lopes Barreira e confirmada pelo Tribunal na apelação civel nº 5.659.

Art. 2º - O crédito constante do artigo anterior terá vigência neste e no exercicio de 1961.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara - Municipal de Fortaleza, em 6 de dezembro de 1960.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

MANG.

Of, nº 1.214/60.

Fortaleza, 12 de dezembro de 1960.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei 227, de - 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autografo de lei - que autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 563.110,90 (Quinhentos e sessenta e tres mil cento e dez cruzeiros e noventa centavos) - para o fim que indica e dá outras providências, aprovada por esta Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia os nossos protestos deelevado aprêço e consideração.

José Aluisio Correia
- Presidente -

Exmo. Sr.
General Manuel Cordeiro Neto
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA